



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

to do Prefeito

27

MARÇA

73

DECRETO N° 109.05.17 DE ABRIL DE 1.973

ZIRINÉA JOSÉ MIDLILLI, Prefeito
Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas
atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarado Fe
cultativo, o ponto do dia 19 (dezenove) de abril, a
Quinta-Feira Santa, nas repartições públicas Munici
pais.

Artigo 2º - O Chefe do Setor
de Obres e Chefe do Setor de Saúde, deverão provi
denciar plantão em seus setores, visto serem os
mesmos de primária utilidade pública.

Artigo 3º - Este Decreto en
tra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio
Grande da Serra, em 17 de abril de 1.973 - 89 Anos
da Instalação do Município -

ZIRINÉA JOSÉ MIDLILLI
Prefeito Municipal

publica(s), no quadro do edital no lugar de constu
ção e Registrado na Secretaria do Gabinete na mesma
data.